



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO:** 42/2020

**DATA:** 16/03/2020

**DEPARTAMENTO:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**APLICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:** Aquisição de álcool gel para uso de servidores e vereadores neste Legislativo.

**LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Várzea Paulista

**Requisitante:** Adriano Cavalheiro

**Cargo:** Diretor Administrativo

| Quant. | Unid. | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO                                           | CARACTERÍSTICA |
|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 5,00   | Gal   | Álcool gel antisséptico neutro 70° INPM. Embalagem com 5 litros e selo INMETRO |                |

**Justificativas:** Considerando a importância de se oferecer condições adequadas e seguras de trabalho aos servidores e vereadores deste Legislativo;

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

Considerando a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, de acordo com o Protocolo de Tratamento do novo Coronavírus (COVID-19) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados é, em média, de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, estabelecendo como implementação de precauções para prevenir e evitar a exposição ao vírus, dentre outras: higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica; evitar contato próximo com pessoas doentes; ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que, diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo Coronavírus em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal (Ato do Presidente nº 02/2020); a Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020); o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

Presidência; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ATO GP nº 04/2020); a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - 2019-nCoV);

Considerando que, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que, a Câmara Municipal de Várzea Paulista formalizou procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito deste Legislativo, por meio da Portaria nº 1741/2020;

Considerando que, conforme o Artigo 10º, da referida Portaria, a Câmara Municipal adotará imediatamente medidas para aumentar os locais e quantidades para disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências desta Casa de Leis;

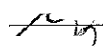
Considerando que, este item não consta nas Atas de Registro de Preços nº 02/2020 (Luana Baiocchi Gonçalves), nº 03/2020 (Irineu Valentim Tonelotto) e nº 04/2020 (Valter Nunes da Rocha), que trata do fornecimento de materiais de limpeza, higiene e demais insumos correlatos para uso neste Legislativo;

Diante disso, torna-se necessária a despesa com aquisição de álcool gel para uso de servidores e vereadores neste Legislativo.

**GUILHERME ZAFANI**

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requisitante

 Visto do Presidente